

P8

**PARECER DA DIRECÇÃO GERAL DE
GEOLOGIA E ENERGIA**

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE
AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

PROJECTO

**PARQUE EÓLICO DA GARDUNHA – Aproveitamentos Eólicos do
Zibreiro-Moeda e da Maúnça (2ª Fase)**

PROMOTOR

GENERG VENTOS DA GARDUNHA, Energias Renováveis, Lda

JANEIRO de 2007

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), do estudo prévio relativo ao projecto de construção dos **Aproveitamentos Eólicos do Zibreiro-Moeda e da Maúnça** (pertencentes ao parque eólico da Gardunha), foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) condicionalmente favorável em 12 de Maio de 2004. Na DIA foi estabelecido que a verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) deve ser efectuada por esta Direcção Geral, nos termos da alínea a) do n.º13 do Despacho Conjunto n.º 51/2004 de 31 de Janeiro.

O RECAPE apresentado, referente à 2ª fase de execução dos Aproveitamentos Eólicos do Zibreiro-Moeda e da Maúnça, inclui, para além do Sumário Executivo, os seguintes documentos:

- Relatório Técnico;
- Condicionantes Técnicas Ambientais (Caderno de Encargos);
- Manual de Gestão Ambiental da obra;
- Plano de Recuperação Paisagística;
- Planos de Monitorização da Avifauna e Quirópteros;
- Projecto de Execução do Parque Eólico;
- Ocorrências Patrimoniais – Síntese da situação de referência do descritor património.

O promotor do projecto é a empresa GENERG VENTOS DA GARDUNHA, Energias Renováveis, Lda. e o RECAPE foi elaborado pela ProSistemas – Consultores de Engenharia, S.A. sendo o responsável pelo mesmo a Engª Marta Costa.

2. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO

O projecto sobre o qual incide este RECAPE refere-se à 2ª fase de execução dos sub-parques eólicos do Zibreiro-Moeda e da Maúnça pertencentes ao parque eólico da Gardunha, e que terá lugar nos locais da Portela da Moreira I e Portela da Moreira II, nos concelhos de Fundão e Castelo Branco.

De realçar que o projecto de execução agora proposto apresenta algumas alterações ao que foi objecto de AIA, em fase de estudo prévio, nomeadamente:

- Potência unitária dos aerogeradores: alteração de 1,3 MW para 2 MW;
- número de aerogeradores nos sub-parques em análise (zonas de Portela da Moreira I e Portela da Moreira II) : redução de 27 para 19 máquinas como consequência do aumento de potência unitária dos aerogeradores;
- Linhas eléctricas: as linhas cuja construção estava prevista, para estabelecer a ligação entre os diversos sub-parques e a subestação da Gardunha que ligará à

rede eléctrica receptora foram eliminadas. A localização da SE da Gardunha foi alterada para a cumeada da serra da zona de implantação de Candal/Cigarrelho, tornando possível estabelecer a ligação dos aerogeradores dos sub-parques até esta SE através de cabos enterrados, evitando portanto a construção de linhas aéreas. Desta forma, os sub-parques do Zibreiro-Moeda e da Maúnça nos locais de Portela da Moreira I e Portela da Moreira II terão um só edifício de comando anexo à subestação, sendo que o projecto desta subestação/edifício de comando foi objecto de um processo AIA independente e já concluído;

- os locais de implantação dos aerogeradores situam-se ao longo do traçado do acesso principal, cujo projecto é da Câmara Municipal do Fundão.

3. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura, permitindo verificar se o projecto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA e se dá cumprimento aos termos e condições nela fixados.

Relativamente às *Medidas de Minimização*, as mesmas foram contempladas na generalidade no relatório apresentado e serão asseguradas pela implementação do *Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (incluído no Manual de Gestão Ambiental)*. **Realça-se a necessidade de todas as medidas de minimização a implementar na fase de construção estarem incluídas nos cadernos de encargos a efectuar e serem verificadas no âmbito do acompanhamento ambiental e da fiscalização da obra.**

Em relação ao *Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO)* o mesmo deve ser incluído nos cadernos de encargos e nos contratos de adjudicação das empreitadas a efectuar, devendo também integrar o cronograma definitivo dos trabalhos a efectuar.

No que concerne aos *Planos de Monitorização* referentes à *Avifauna e Quirópteros*, os mesmos encontram-se em análise no IA dado que será esta entidade a efectuar a avaliação dos Relatórios de Monitorização. **Assim, eventuais ajustes que se revelem necessários após a avaliação do IA serão comunicados posteriormente ao promotor.**

Em relação ao *Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro* o mesmo não foi apresentado, dado que foi confirmada a inexistência de receptores sensíveis a uma distância inferior a 400m.

Relativamente à consulta das entidades referidas na DIA, **o promotor compromete-se a implementar todas as recomendações efectuadas pelas entidades consultadas.**

4. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 14 dias úteis, de 22 de Dezembro de 2006 a 12 de Janeiro de 2007, e foi efectuado pelo Instituto do Ambiente.

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos pelo IA cinco pareceres provenientes da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, do Instituto Geográfico Português e da Anacom, Autoridade Nacional de Comunicações.

O Relatório de Acompanhamento Público encontra-se anexo a este parecer, devendo ser acautelado pelo Promotor o cumprimento das condições expressas no parecer emitido pela entidade mencionada.

5. CONCLUSÕES

Face ao exposto, e dado que o Relatório apresentado contempla na generalidade as recomendações efectuadas e as medidas de minimização propostas no processo de AIA, considera-se que o **Projecto de Execução dos "Aproveitamentos Eólicos do Zibreiro-Moeda e da Maúnça"- 2ª fase está conforme com a DIA**, devendo a execução do projecto ser condicionada ao cumprimento dos aspectos mencionados no presente parecer.

Em síntese, realça-se deste parecer a necessidade de:

- **Todas as medidas de minimização a implementar na fase de construção estarem incluídas nos cadernos de encargos das empreitadas e serem verificadas no âmbito do acompanhamento ambiental e da fiscalização da obra;**
- **Incluir o *Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra* no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação das empreitadas que venham a ser efectuados, integrando o cronograma definitivo dos trabalhos a efectuar;**
- **Efectuar o acompanhamento arqueológico e ambiental da obra;**
- **Implementar o Plano de Recuperação Paisagística, com o devido acompanhamento ambiental;**
- **Respeitar as condições expressas nos pareceres emitidos pelas entidades consultadas, quer pelo Promotor quer pelo IA durante o Acompanhamento Público.**

Salienta-se ainda que devem ser efectuados os eventuais ajustes considerados necessários, após a análise do IA aos *Planos de Monitorização de Avifauna e Quirópteros*.

Realça-se também que a Autoridade de AIA deverá ser informada do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto.

Quanto aos relatórios de monitorização, os mesmos devem ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta nos respectivos planos.

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA
ELÉCTRICA
A ASSESSORA



(Manuela Fonseca)